

COMUNICADO PROUNI N.º 07/2019

DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2019, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa n.º 01, de 02 de janeiro de 2015, publicada pelo Gabinete do Ministro do Ministério da Educação e no Edital n.º 36, de 20 de maio de 2019, publicado pela Secretaria de Educação Superior, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI, os candidatos relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.

§1º Os candidatos pré-selecionados de todos os *Campi* da FAE Centro Universitário, deverão comparecer na Central de Atendimento do *campus* em que foi pré-selecionado para entregar a documentação nos dias 19 e 22 de julho de 2019 das 9h às 20h30.

§2º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal.

Art. 2º Em conformidade com o estabelecido pela Portaria Normativa n.º 1, de 02 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. em 05 de janeiro de 2015 pelo Ministro da Educação, no momento da entrevista os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida, original e fotocópia simples, constante no anexo II deste Comunicado.

Art. 3º O candidato aprovado, deverá apresentar os documentos a seguir para efetivação da matrícula:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 1º de agosto de 2019);
- II. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e

seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá(ão) ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§3º A apresentação da declaração de matrícula, inciso I deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

Art. 4º Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 1º de agosto de 2019, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE N.º 20/2013, de 18 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) já realizadas que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico Escolar.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 18 de julho de 2019.

Luís Söthe

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI

PRÉ-SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA BOLSA PROUNI DO 2º/2019				
CAMPUS CURITIBA				
Posição	Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
1	Anna Caroline Pereira Martins	Direito	Matutino	100%
2	Amanda Lopes Torres	Direito	Matutino	100%
3	Beatriz da Silva e Silva	Direito	Matutino	100%
4	Jaqueline dos Santos Gomes Ferreira	Direito	Matutino	100%
5	Caroline Correia Linkevick	Direito	Matutino	100%
1	Jeferson Marafigo Pereira	Engenharia Mecânica	Noturno	50%
1	Samuel Matar Gusmao	CST em Logística	Noturno	100%
1	Frederico Falavigna Luan	Negócios Internacionais	Noturno	100%
2	Ariane Caroline Garcia	Negócios Internacionais	Noturno	100%
1	Renata Iachinski	Psicologia	Noturno	50%
2	Claudia Maria Ferreira Luiz Alves	Psicologia	Noturno	50%
3	Janiel Pereira Fernandes	Psicologia	Noturno	50%
4	Jean Da Costa Mendes	Psicologia	Noturno	50%
PRÉ-SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA BOLSA PROUNI DO 2º/2019				
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
Posição	Candidato(a)	Curso	Turno	% de Bolsa
1	Larissa de Carvalho Miranda	Administração	Noturno	50%
1	Caroline Simony Stanczyk	Ciências Contábeis	Noturno	100%
2	Nayara Ferreira da Silva	Ciências Contábeis	Noturno	100%
1	Daiane Aparecida Przybicien	Direito	Noturno	50%
2	Vanessa da Rocha	Direito	Noturno	50%
3	Tailaine Pereira da Silva	Direito	Noturno	50%

Nº	Documentos a serem apresentados pelo candidato – Originais e fotocópias simples (Caso não tenha documento original ou cópia, trazer B.O. referente aos documentos extraviados)
1.	Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de União Estável do candidato e de seu grupo familiar;
2.	Carteira de Identidade do candidato e de seu grupo familiar;
3.	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF do candidato e de seu grupo familiar, exceto os civilmente incapazes;
4.	Comprovante de residência do candidato e de seu grupo familiar;
5.	Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública do candidato (Constando 1º; 2º e 3º ano) e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
6.	Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante <u>todo</u> o ensino médio cursado em instituição privada do candidato, quando for o caso;
7.	Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, quando for o caso;
8.	Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso;
9.	Carteira de trabalho do candidato e de seu grupo familiar. <u>Páginas necessárias:</u> Foto, qualificação civil, último contrato e próxima página em branco *Se funcionário público, entregar cópia do documento de nomeação/posse. **Caso não tenha registro apresentar a primeira página de contratos em branco. ***Exceto os civilmente incapazes.
10.	Comprovante dos rendimentos do candidato e de seu grupo familiar, referente às pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas e carteira de trabalho: a. Se assalariado, os 03 últimos contracheques no caso de renda fixa, 06 últimos contracheques quando houver pagamento de comissões ou pagamento de hora extra; b. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos últimos três meses, original, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo CRC; [DECORE, reter o original]. c. Se proprietário de empresa, comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente e imposto de renda da empresa; d. Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão. e. Se algum membro do grupo familiar a partir de 16 anos não trabalha, trazer carteira de trabalho, verificar contrato de trabalho e anotações gerais (no caso de estagiário). f. Se produtor rural apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 6 meses. g. Se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 3 comprovantes de recebimentos.
11.	Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
12.	Comprovante de que o candidato é indígena, para aqueles que concorreram pelas bolsas reservadas a políticas afirmativas;
13.	Declaração completa de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
14.	Comprovante do tipo de moradia (própria ou alugada). Caso o imóvel for cedido, trazer declaração com firma reconhecida em cartório com cópia do IPTU, Escritura ou Contrato de compra e venda em nome do cedente.
15.	Documentos de veículos.
Obs.: Declaração deverá ser com firma reconhecida em cartório e apresentar a original.	